

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (0204000446/2025)

Data da notificação: 07/01/2026 09:54:48

Lida em: 08/01/2026 08:51:34

TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA enviou uma solicitação Esclarecimento para o processo N° 0204000446/2025, Pregão N° 040/2025.

Solicitação: *Dos 172 veículos, existem quantos em garantias? Os que estão em garantia, quais marcas e modelos?*

[Clique aqui para ver mais detalhes .](#)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04000446/2025**

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento encaminhado via E-mail pela Comissão Permanente de Licitações dia 07 de janeiro de 2026.

Prezada empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, em face do recebimento do pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, vem, por meio desta, prestar os devidos esclarecimentos, conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública tem o dever de conduzir seus procedimentos com a máxima transparência e em estrito cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a tempestiva manifestação de Vossa Senhoria foi devidamente analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada sobre o tema.

1. DO QUESTIONAMENTO.

A licitante questiona:

Dos 172 veículos, existem quantos em garantias? Os que estão em garantia, quais marcas e modelos?

2. DA ANÁLISE.

Não há, atualmente, veículos em garantia de fábrica no âmbito da frota objeto da presente contratação. Ressaltamos ainda que a quantidade exata e as especificações dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal encontram-se devidamente descritas no Apêndice I do Termo de Referência, documento anexo ao edital, no qual constam todas as informações detalhadas necessárias ao correto entendimento do objeto.

3. CONCLUSÃO.

Mantêm-se, portanto, inalteradas as condições previstas no edital, resguardando-se os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

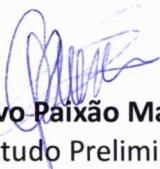


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Esta resposta será encaminhada para a Comissão Permanente de Licitações, para que seja tomada as devidas providencias quanto publicidade aos interessados, em respeito ao art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Imperatriz/MA, 09 de janeiro de 2026.



Gustavo Paixão Martins

Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da
SEAMO